



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 041 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Nomeia Servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 018/2025**, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula 183, ocupante do cargo Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 018/2025**, firmado com a empresa: **GABRIELLI BOLONHANI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº nº. 54.452.817/0001-20**, Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 28, Bairro: Vista do Lago, Sonora/MS, CEP 79415-00, cujo **objeto** é Aquisição de material e equipamentos para atender às atividades institucionais, administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Sonora/MS, incluindo, obrigatoriamente, a apresentação de catálogo técnico de todos os itens ofertados, conforme especificações detalhadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, conforme **Processo Administrativo nº 000048/2025**, modalidade Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o contrato vigorará pelo prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do Contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 15 de dezembro de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente

Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Gislaine V. Lima

Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado